



**ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº 360/2022**

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)**, localizado no Sítio Gangorra, zona rural de Limoeiro do Norte, com área de aproximadamente 1,0 hectare, de interesse de **CARLOS EDUARDO GOMES DE FREITAS**, com CPF/CNPJ sob n.º **051.720.403-74**, embasada no Requerimento Nº 445/2022 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 349/2022-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que “*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 11 de novembro de 2022.



*Msc. Karisia Mará Lima de Oliveira,  
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.*